



LEI N° 9.120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e a Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.03.02 11:37:43
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.02 11:10:36 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita - 2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Valores em R\$ 1,00			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	210.000,00	226.000,00	241.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa renda	119.000,00	130.000,00	142.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídicas	650.000,00	690.000,00	730.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei - benefício por nº de trabalhadores	170.000,00	175.500,00	182.100,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros.	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	245.000,00	175.000,00	115.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	375.000,00	385.000,00	393.500,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	115.000,00	86.000,00	48.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Isenção de ISS: Construção Civil até 70 m ²	Pessoas Físicas e Jurídicas	285.988,91	288.650,50	290.740,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Restituição / Incentivo /Isenção	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoas Jurídica	290.000,00	292.000,00	294.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoas Jurídica	135.200,00	141.000,00	144.200,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TAXAS	Incentivo /Isenção /Restituição	Instalação / ampliação de Empresas: Pessoas Jurídica	119.000,00	122.000,00	126.500,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	6.500,00	4.500,00	2.200,00	Não há compensação Previsão a menor no orçamento
TOTAL			2.720.688,91	2.715.650,50	2.709.240,00	

FONTE: Sistema: Thema Informática, Departamento de Administração Tributária. Data da emissão: 18/02/2022.

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
 JUCARA AIROLDI:70131341049
 Dados: 2022.02.25 16:59:03 -03'00'

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A9D94CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 245/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIELE KATIUSE RODRIGUES PADILHA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E54C2FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 23/SMGRH/2022, que nomeou **VIDIANI RONCAI** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata informando a desistência da entrada em exercício.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A86EAF2B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 247/SMGRH/2022

De 02 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIANA TEIXEIRA POLANSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:891CE972

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 17)
17- Cassiana Zdanski

Categoria funcional – Servente (Classificação 124)
124- Luciane Lemos de Almeida

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **03 E 04 DE MARÇO DE 2022**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:312480FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 9.120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita para o exercício de 2022, da Lei Municipal nº 9.026/2021, Lei Orçamentária Anual e a Lei Municipal nº 8.964/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F2F8B94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 995, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Izaías Rosa da Silva**, constante no Edital n.º 079/2022, de 23 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:A3ED7C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 083/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de

publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Priscila Barboza Stumpf	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:7FDEF4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispões sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) para os Microempreendedores Individuais (MEI).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório para os Microempreendedores Individuais (MEI) a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

Art. 2.º Os contribuintes que possuem talonário podem utilizá-lo até a data de sua validade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de abril de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AB67D1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 084/2022.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária